

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.913.107-7

DATA: 30/04/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 37/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDEMIRO
BRÁZ

MUNICÍPIO: PAIÇANDU

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Bráz, situado à Rua Ricieri Salvador Gondolf, Quadra 18, município de Paíçandu, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Paíçandu e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.913.107-7

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Direção da instituição de ensino apresentou justificativa, à fl. 216, para o atraso do processo, conforme segue:

5. JUSTIFICATIVA PARA O ATRASO

Venho por meio desta justificativa o que segue, a Renovação do Credenciamento a Oferta da Educação Infantil deste CMEI deveria ter sido solicitado em até 16/10/2019, ou seja 180 dias antes do vencimento que se deu em 13/04/2020. Ocorre que vivenciamos tempos difíceis em decorrência da pandemia ocorrida em 2019/2020, e na sequência deste fato tivemos inúmeros problemas de manutenção estrutural. Quanto as questões estruturais em parceria com a mantenedora tivemos algumas reformas, como, troca de telhado do primeiro pavilhão troca de vidros, pintura, aplicação de verniz antichamas, troca de extintores, e demais adequados solicitados pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância sanitária, após inúmeras solicitações, inúmeros ofícios conseguimos acertar todos os documentos da instituição, podendo desta forma, dar andamento ao processo nesse ano de 2025.

Sem mais, é o que temos a informar.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 15/04/2026, e a Licença Sanitária até 08/04/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.913.107-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Bráz	Paiçandu/ Maringá	Resolução n.º 657, de 30/03/15; de 13/04/15 a 13/04/20	Prazo: 10 anos De 14/04/20 a 13/04/30

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF